

Maria Terezinha da S. Sousa
Auxiliar Legislativo/Administrativo
Matrícula: 338



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



MENSAGEM Nº 12.

Palmas, 13 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa a Medida Provisória nº 3/2023, modificativa da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Trata-se de providência dedicada a ampliar o limite de contratação de Médicos com Registro de Qualificação de Especialista – RQE, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Para tanto, promoveu-se a flexibilização desses contratos temporários para jornada de trabalho distinta, qual seja, 90h mensais, 180h mensais ou 270h mensais passando de 263 cargos de 180h mensais, para 772 cargos de 90h mensais que corresponde a 69.480h mensais, visto que as 263 vagas disponíveis na Lei vigente são insuficientes para atender a necessidade da população por serviços médicos especializados, pois os cargos de 180h não estão sendo preenchidos por ausência de profissionais interessados.

Com o propósito de atender ao contexto acima, a alteração pontual foi promovida na Tabela de Funções-Contratação Temporária, integrante do Anexo Único da Lei 3.422/2019, quanto aos cargos de Médico portador de RQE da área da saúde.

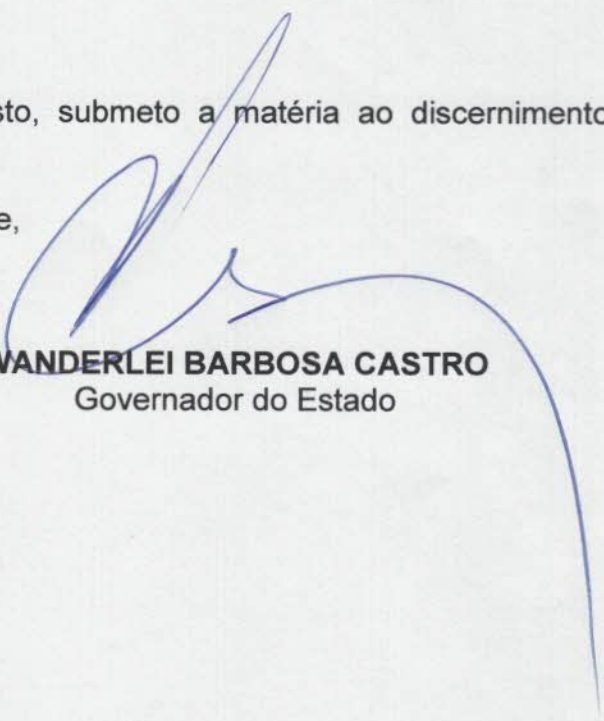
Convém destacar ainda que, esta alteração teve como objetivo a melhoria da estratégia de gestão administrativa para atrair uma maior quantidade de médicos especialistas interessados e com vistas a suprir a necessidade desses profissionais e garantir o direito à vida e à integralidade de assistência médica especializada à população tocantinense.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Ante ao exposto, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO GERAL
DATA 17/01/23 às 11:23 min.
Ass. _____



DIRLEG-AI
Fls. 04
8

Lucas de Sousa Oliveira
Coordenador de Protocolo

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, de 13 de janeiro de 2023.

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.
Em 17/01/2023

1º Secretário

Altera o Anexo Único à Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O Anexo Único à Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Medida Provisória.

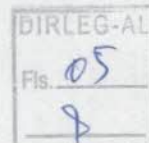
Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, de 13 de janeiro de 2023.

“ANEXO ÚNICO À LEI 3.422, de 8 de março de 2019.

Tabela de Funções-Contratação Temporária		
Área: ADMINISTRAÇÃO		
Função	Remuneração Mensal (180 hs)	Requisitos
Auxiliar I	Salário mínimo vigente	Alfabetizado
Auxiliar II	Salário mínimo vigente	Fundamental Completo
Auxiliar III	R\$1.500,00	Fundamental
Motorista	Salário mínimo vigente	Fundamental completo e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Motorista de Representação	R\$1.500,00	Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente-ATS	Salário mínimo vigente	Alfabetizado
Assistente I	Salário mínimo vigente	Nível Médio
Assistente II	R\$1.500,00	Nível Médio
Assistente III	R\$1.800,00	Nível Médio ou Superior
Assistente IV	R\$2.100,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Especializado I	R\$2.400,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Especializado II	R\$2.700,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Técnico I	R\$1.500,00	Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida.
Assistente Técnico II	R\$2.100,00	Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida.
Analista I	R\$3.100,00	Superior Completo
Analista II	R\$3.600,00	Superior Completo
Analista III	R\$3.800,00	Superior completo com Experiência comprovada na área de trabalho a ser contratado
Médico Perito	R\$6.500,00	Superior Completo em Medicina e CRM
Presidente da Junta Médica Oficial	R\$83,33/ hora R\$7.500,00/90 horas	Superior Completo em Medicina e CRM
Odontólogo Perito	R\$5.000,00	Superior Completo em Odontologia
Odontólogo	R\$7.914,60	Superior em Odontologia e CRO
Médico	R\$ 57,09/ hora R\$10.276,20/180 horas	Superior em Medicina e CRM



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DIRLEG-
Fls. 06
P

Área: SAÚDE		
Auxiliar em Serviços de Saúde I	Salário mínimo vigente	Alfabetizado
Auxiliar em Serviços de Saúde II	Salário mínimo vigente	Alfabetizado
Motorista de Ambulância	Salário mínimo vigente	Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente em Serviços de Saúde I	Salário mínimo vigente	Nível Médio
Assistente em Serviços de Saúde II	R\$1.500,00	Nível Médio Técnico completo na área da vaga a ser preenchida
Analista em Saúde	R\$3.100,00	Superior Completo
Assistente Social	R\$3.069,71	Superior Completo
Auxiliar de Enfermagem	Salário mínimo vigente	Fundamental Especializado
Biólogo em Saúde	R\$3.069,71	Superior Completo
Biomédico	R\$3.069,71	Superior Completo
Enfermeiro	R\$3.069,71	Superior Completo
Farmacêutico	R\$3.069,71	Superior Completo
Farmacêutico Bioquímico	R\$3.069,71	Superior Completo
Físico em Medicina	R\$10.276,20	Superior Completo com registro no CNEN
Fisioterapeuta	R\$3.071,25	Superior Completo
Fonoaudiólogo	R\$3.069,71	Superior Completo
Instrumentador Cirúrgico	Salário mínimo vigente	Médio Especializado
Médico	R\$10.276,20	Superior Completo
Médico portador de Registro de Qualificação de Especialista – RQE – limitado a um total de 69.480 horas mensais, onde a distribuição dessa carga horária pode ocorrer em contratos de 90h mensais, 180h mensais ou 270h mensais	R\$ 83,33/ hora	Superior Completo com Registro de Qualificação de Especialista - RQE
Nutricionista	R\$3.069,71	Superior Completo
Perfusionista	R\$6.000,00	Médio Especializado
Psicólogo	R\$3.069,71	Superior Completo
Técnico em Enfermagem	Salário mínimo vigente	Médio Especializado
Técnico em Imobilização Ortopédica	Salário mínimo vigente	Médio Especializado
Técnico em Laboratório	Salário mínimo vigente	Médio Especializado
Técnico em Radiologia	Salário mínimo vigente	Médio Especializado



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Terapeuta Ocupacional	R\$3.071,25	Superior Completo
Área: EDUCAÇÃO		
Assistente em Educação	Salário mínimo vigente	Nível Médio Completo
Monitor Educacional	R\$ 2.870,00	Ensino Médio Completo
Analista em Educação	R\$3.100,00	Superior Completo na área da vaga a ser preenchida
Professor Auxiliar I	Salário mínimo vigente, dividido por hora-aula	Ensino Médio Completo ou Incompleto
Professor Auxiliar II	R\$7,77 (hora/aula)	Ensino Médio Completo
Professor Normalista	R\$8,64 (hora/aula)	Ensino Médiona Modalidade Normal
Professor da Educação Básica	R\$19,90 (hora/aula)	Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para Docência
Professor Normalista	R\$ 21,37 (hora/aula)	Ensino Médio na Modalidade Normal
Professor da Educação Básica	R\$ 22,22 (hora/aula)	Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para Docência.
Professor de Cursos Profissionalizantes	R\$ 22,22 (hora/aula)	Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo na área específica dos cursos ofertados.
Nutricionista	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Psicólogo	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Assistente Social	R\$ 3.069,71	Superior Completo

....."(NR)